



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro – Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.726/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 10.000,00,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de abril de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de abril de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO Nº 0096/2022

Em 20 de abril de 2022

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3726/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES**R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de abril de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de abril de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração